



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nota Técnica

Número: 013/2017

Assunto: Exclusão da estratégia 13.2 e alteração da numeração da estratégia subsequente.

Responsáveis pela elaboração: Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

Histórico: 13.2. Incentivar a elevação da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e nas instituições privadas e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional. .

Análise Técnica: esta estratégia é específica do PNE, estratégia 13.8, o que torna difícil ou impossível o Município contribuir para o alcance da meta através desta estratégia. Também o estado de Santa Catarina não adotou esta estratégia em seu PEE.

Conclusão: É necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015 com a exclusão da estratégia 13.2 Consequentemente, a estratégia subsequente fica com numeração alterada, conforme segue:

13.2. Incentivar a continuidade dos estudos dos munícipes na forma de Pós-graduação stricto sensu.

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica



Daniela W. S. Lourenço
Diretora de Ensino



Adilson Mário Signorelli
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Luiz Alves - SC